



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIO: RESPOSTA AO CIDADÃO

ASSUNTO:

Solicitação de Acesso à Informação - Plataforma "Fala.BR" - Protocolo NUP nº 25072.027065/2024-65.

RESPOSTA:

Em resposta ao Pedido de Acesso à Informação, registrado na Plataforma "Fala.BR", sob o protocolo NUP nº 25072.027065/2024-65, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, por meio da Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF/DAF/SECTICS/MS), informa que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, ambas de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

Atualmente, os medicamentos opioides disponibilizados no âmbito do CEAF são codeína, metadona e morfina, os quais estão preconizados no PCDT de dor crônica, aprovado pela Portaria SAS/MS nº 1.083, de 02 de outubro de 2012.

Destaca-se que os referidos medicamentos estão alocados no grupo 2 do CEAF, portanto, a responsabilidade pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação cabe às Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal.

Isso posto, segue o número de pacientes para cada apresentações dos referidos medicamentos no ano de 2023 e até o mês de março de 2024, conforme dados disponíveis no momento:

Medicamento	Nº de pacientes 2023	Nº de pacientes até março/2024
Codeína 3 mg/mL solução oral	506	252
Codeína 30 mg/mL solução injetável	5	3
Codeína 30 mg comprimido	20.079	12.364
Codeína 60 mg comprimido	984	657
Metadona 10 mg/mL injetável	7	2
Metadona 5 mg comprimido	3.635	2.143
Metadona 10 mg comprimido	3.727	2.366
Morfina 10 mg comprimido	12.571	6.049
Morfina 30 mg comprimido	3.713	1.941
Morfina de liberação controlada 30 mg cápsula	265	157
Morfina de liberação controlada 60 mg cápsula	137	65
Morfina de liberação controlada 100 mg cápsula	31	11
Morfina 10 mg/mL solução injetável	142	110

Morfina 10 mg/mL solução oral	1.029	496
-------------------------------	-------	-----

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As informações acima foram disponibilizadas pela Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - CGECA/DAF/SECTICS/MS. Salientamos que, de acordo com o art. 15 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, há possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada.

<p><input type="checkbox"/> Acesso concedido</p> <p><input type="checkbox"/> Acesso negado, justificar a negativa:</p> <p><input type="checkbox"/> Dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido exige tratamento adicional de dados;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Pedido incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Acesso parcialmente concedido, justificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação contém dados pessoais;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação demandará mais tempo para produção;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte da informação é inexistente;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é genérico;</p> <p><input type="checkbox"/> Parte do pedido é incompreensível;</p> <p><input type="checkbox"/> Processo decisório em curso.</p> <p><input type="checkbox"/> Informação inexistente.</p> <p><input type="checkbox"/> Órgão não tem competência para responder sobre o assunto.</p> <p>O pedido de acesso ou sua resposta contém informações sujeitas à restrição de acesso, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim</p> <p>Área responsável pela resposta Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica</p>

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 05/06/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040758474** e o código CRC **AEB8F569**.

Referência: Processo nº 25072.027065/2024-65

SEI nº 0040758474

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br